



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura
Diretoria de Cooperação Interinstitucional
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

TERMO DE ENCERRAMENTO DO ACORDO DE PARCERIA Nº 02/2022/SL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS -CAMPUS SANTA LUZIA – A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG – E A FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30-575180, doravante denominada IFMG, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Rafael Bastos Teixeira, matrícula SIAPE nº 1668286, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no Processo nº 23716.000437/2022-04, resolve encerrar o **ACORDO DE PARCERIA 02/2022/SL** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto o Encerramento do **ACORDO DE PARCERIA 02/2022/SL**, conforme documento anexo ao processo SEI nº 23716.000437/2022-04.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O presente Acordo de Parceria está sendo encerrado em função do término de sua vigência.

2.2 As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização oriundas do Acordo de Parceria podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do mesmo.

Foi lavrado o presente Termo de Encerramento disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo representante Legal do IFMG.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 18/08/2025, às 19:40, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2398878** e o código CRC **96B6D64F**.

23716.000437/2022-04

2398878v1